



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO** Nº 01.019/2020–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA ROCILA TAVARES AZEVEDO – CNPJ: 04.736.906/0001-20, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão municipal, sediada a Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA, e a **EMPRESA ROCILA TAVARES AZEVEDO – CNPJ: 04.736.906/0001-20**, Inscrição Estadual nº 15.091.594-2, sediada à travessa Padre Antônio Franco, nº 179, Bairro: Brasília, cidade de Cametá-Pa, neste ato representado por ROSILA TAVARES AZEVEDO, portadora do RG: 6314219 PC/PA, e do CPF sob nº 617.846.482-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 00.019/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/93, Lei 13.979/2020, Decreto nº.10.282/2020. Decreto Municipal nº. 054/2020 e Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.019/2020 – SMS e seus anexos.

## **01. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste contrato: **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.019/2020– SMS.

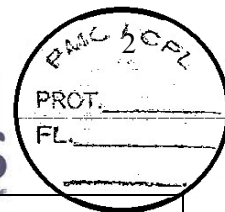
**1.2.** O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.019/2020– SMS e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ficha de atendimento individual papel 75 gm, frente e verso, formato	Bloco	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



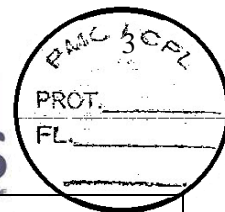
	8, tamanho 21x30, com 100 folhas, colado, monocolor.				
02	Ficha de Procedimento, Papel Ap 75gm, frente e verso Formato 8, tamanho 21x30 com 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
03	Requisição de exames, Papel AP 75gm, só frente, formato 16 Tamanho 15x21 com 100 folhas, colado, monocolor.	Bloco	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
04	Cartão das mulher, Papel AP 180gm, Frente e verso, formato 16, tamanho 15x21cm, monocolor	Und.	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
05	Planilha de MDDA, Papel AP 75gm só frente, formato papel A4 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
06	Receituário, Papel AP 75gm, só frente, formato 16 tamanho 15x21cm, 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	15.000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
07	Cadastro domiciliar, papel AP 75gm, frente e verso formato 8 tamanho 21x30cm, 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
08	Cadastro individual, papel AP 75gm, frente e verso formato 8 tamanho 21x30cm, 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 18,0	R\$ 3.600,00
09	Prontuário do cliente início, Papel AP 75gm frente e verso, formato 8, tamanho 21x30cm, c/ 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
10	Prontuário do cliente (continuação), Papel AP 75gm frente e verso, formato 8, tamanho 21x30cm, c/ 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
11	Ficha de Assinatura, Papel AP 75gm só frente, tamanho papel A4, c/ 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
12	Ficha de vacinação, Papel AP 75gm, Frente e verso, formato 8, tamanho 21x30cm, com 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
13	Laudo Teste rápido, Papel AP 75gm só frente, tamanho papel A4, c/ 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
14	Autorização de procedimentos Ambulatorial (APAC), Papel AP	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	75gm, só frente, tamanho papel A4, com 100 folhas colado monocolor.				
15	Ficha de referência, Papel Ap 75gm, frente e verso, formato 8, tamanho 21x30cm, com 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
16	Classificação de Risco Gestacional, papel AP 75gm, só frente, tamanho papel A4, com 100 folhas, colado, monocolor	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	Panfletos informativos covid19, Papel AP couchê 115gm, formato 16, Tamanho 15x21cm, só frente, policromia	Und.	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
18	Cartão índice de aprazamento do cliente, papel AP 180gm, frente e verso, formato 48, tamanho 11x12, monocolor	Und.	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
19	Notificação de Caso Suspeito/confirmado Covid19	Bloco	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 172.800,00</b>

## **02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Institucional: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CAMETÁ

Classificação Funcional: 10.302.0253.2.-129-BLMAC-MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

Classificação Institucional: 15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CAMETÁ

Classificação Funcional: 10.302.0254.2.-133-BLMAC-MANUT. DEPART. DE ATENÇÃO AS REDES DE SAÚDE.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

## **03. DO VALOR**

**3.1.** O valor ora contratado importa em **R\$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) **Global**.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### **4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 4.2. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- 4.3. O pagamento pela entrega dos produtos previsto neste contrato será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do atestado de entrega, firmado por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.
- 4.4. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.
- 4.5. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 4.6. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

- 5.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.
- 5.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 5.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
  - a) Advertência, por escrito.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).
  - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## **6. DA ENTREGA**

**6.1.** Os itens, objeto desta dispensa emergencial, serão entregues conforme as especificações, exigências e condições previstas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e em seus anexos, especialmente, no Termo de Referência.

## **07. DO PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** Os objetos ora contratados serão entregues de imediato e/ou no prazo máximo de 10 dias, contados da data de solicitação.

**7.2.** Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o PRAZO DE ENTREGA ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

## **08. DA FISCALIZAÇÃO**

**08.1.** Compete a Secretaria Municipal de Saúde acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

**08.2.** Fica designado o servidora **Andréa de Paula Pompeu de Sena, CPF: 714.185.802-44**, nomeada para ser Gestora do contrato e **Abib Barbosa Francez, CPF: 858.073.382-00** como fiscal do contrato, vinculados a Dispensa de Licitação nº **00.019/2020**, celebrado com a empresa **ROCILA TAVARES AZEVEDO – CNPJ: 04.736.906/0001-20**, Inscrição Estadual nº 15.091.594-2, para **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.**

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **29 de Julho de 2020** e encerramento em **31 de Dezembro de 2020**, prorrogável na forma do Art. 4º-H LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Nota Explicativa: Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

## **10. DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação, na forma da lei.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no DISPENSA DE LICITAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.019/20 – SMS.**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará  
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### **14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

**14.2.** A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

#### **15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá-Pa, 12 de Agosto de 2020.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ nº. 11.311.333/0001 - 58**

**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**

CPF nº. 2017.680.012 - 34

CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE**

---

**ROCILA TAVARES AZEVEDO**

**CNPJ: 04.736.906/0001-20**

ROSILA TAVARES AZEVEDO

RG: 6314219 PC/PA

CPF sob nº 617.846.482-72

**CONTRATADA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_